

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

36174
LEI Nº 39/74

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Escola de Aproveitamento de / Menores.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio, nos termos da inclusa minuta, com a Escola de Aproveitamento de Menores de Vitória da Conquista, com a finalidade de contribuir para a recuperação do menor em êrro social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do / presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada a convênios da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

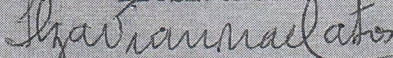
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1974



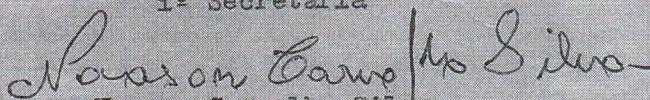
Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho

Presidente



Dra. Ilza Vianna Matos

1º Secretária



Naason Carvalho Silva

2º Secretário